

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCOLO GERAL Nº /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI Nº 52/60

ORIGEM/AUTOR: ANTONIO CALIDÔNIO RUETTE

EMENTA: Dispõe sobre a isenção de impostos às indústrias que forem organizadas e venham a funcionar regularmente no município.

ENCAMINHAMENTO/DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

Dispõe sobre isenção de impostos às indústrias que forem organizadas e venham a funcionar regularmente no Município.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta:

Art. 1º - Ficam isentas de todos os impostos municipais, a partir da data da interligação do sistema de energia elétrica do Município com a Companhia Hidro-Elétrica do Rio Pardo, as indústrias que forem organizadas e venham a funcionar regularmente no Município.

§ Único - A isenção concedida neste artigo terá limite de tempo proporcional ao Capital de cada indústria, de acordo com a seguinte discriminação:

- a) -- Capital de Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 500.000,00 - 3 anos de isenção.
- b) -- Capital de mais de Cr\$ 500.000,00 até Cr\$ 1.000.000,00 - 5 anos de isenção.
- c) -- Capital de mais de Cr\$ 1.000.000,00 até Cr\$ 5.000.000,00 - 10 anos de isenção.
- d) -- Capital de mais de Cr\$ 5.000.000,00 - 15 anos de isenção.

Art. 2º - Para a isenção estabelecida no artigo anterior e seu parágrafo, deverão, as indústrias neles enquadradas, requerê-la ao Prefeito Municipal, que a deferirá de plano, depois de examinadas as seguintes provas que devem acompanhar os requerimentos:

- 1- Registro da firma na Junta Comercial de São Paulo;
- 2- Registro nos Cartórios de Registro de Títulos;
- 3- Capital empregado, com discriminações;
- 4- Data e regularidade de sua instalação e funcionamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 1960

Antônio Celidônio Ruette

JUSTIFICATIVA

Processam-se, no momento, os trabalhos de interligação da energia elétrica do Município com a CHERP. É de se prever que com a regularidade de sua distribuição novas indústrias venham a se instalar em nosso Município, trazendo consigo não só as últimas técnicas atualizadas, como também, oferecendo novas fontes de renda e emprego aos que necessitam.

Conceder facilidades para a instalação, conforme propõe o projeto em tela, é adotar um critério de justiça e propugnar pelo engrandecimento da terra.